



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

EDITAL Nº 009/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO OFICINAS – PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

“Dispõe sobre abertura das inscrições de Oficineiros, para desenvolver oficinas nas áreas em consonância com o Programa Mais Educação”.

O Município de Carapicuíba, através da Secretaria Municipal de Educação, representada pela senhora Aparecida Graça Carlos, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3184/2013, ampliar a rede de proteção às crianças, fortalecer o respeito da identidade cultural local e fomentar os seguimentos culturais nos espaços públicos, assim contribuindo para o processo de transformação do Município, permitindo a ampliação de atendimentos por meio dos equipamentos de Assistência Social, Educação, Saúde, Esporte e Cultura com a finalidade de prevenir situação de risco social, por meio de oficinas sócio – culturais e fomentar a geração de renda, buscando resgatar a autoestima, novas habilidades e ação de cidadania, resolve abrir inscrições para o credenciamento de abrir inscrições para o credenciamento de Oficineiros, para desenvolver oficinas nas áreas das respectivas atuações em consonância com o Programa Mais Educação.

1- OBJETO

- 1.1. O presente edital visa o credenciamento de OFICINEIROS interessados em prestar serviços para a Municipalidade de Carapicuíba em Cursos destinado ao Programa Mais educação.
- 1.2. Serão selecionados, cadastrados e classificados os inscritos nas áreas de atuação previstas no presente edital e outras expressões a serem apresentadas.
- 1.3. Os inscritos devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os requisitos dos projetos e de classificação descritos nos itens seguintes deste Edital

2. ESPECIFICAÇÕES DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO

- 2.1. Os Oficineiros terão que proporcionar tanto atividades práticas como teóricas que exercitem a experimentação e/ou a reflexão acerca dos conteúdos relacionados com a programação da Oficina.
- 2.2. Os objetivos poderão ser tanto de introdução quanto de aprofundamento dos fundamentos das áreas de atuação estabelecidas neste Edital, que serão proporcionadas gratuitamente aos alunos.
- 2.3. O público-alvo dos Cursos de Capacitação 2015 é, prioritariamente, os alunos das escolas que fazem parte do programa que possuem baixo rendimento escolar.
- 2.4. O OFICINEIRO deverá apresentar mensalmente a Secretaria Municipal de Educação, o relatório de atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho e frequência dos participantes, que comprovem a execução das atividades.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

3. ÁREAS DE ATUAÇÃO

3.1. As oficinas serão realizadas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino (total de 06 EMEF's)

3.2. Modalidades

Nº Oficineiros	Modalidade	Valor Hora aula
09	Informática	R\$ 10,00 H/A
09	Artes Cênicas	R\$ 10,00 H/A
04	Música	R\$ 10,00 H/A

4. INFRAESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1. A Secretaria Municipal de Educação espaços para a realização da atividade proposta, bem como, o material necessário para as Oficinas.

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Serão admitidos a participar da presente seleção os profissionais, com registro profissional, licenciatura ou experiência comprovada, das áreas esportivas, que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das ações da secretaria, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

5.2. Não poderão se inscrever servidores pertencentes aos quadros de funcionários desta Prefeitura e/ou prestadores de serviços de empresas terceirizadas.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas nos dias 30 de Janeiro a 04 de Fevereiro de 2015, das 09h às 12h, na Rua Salvador, 34- COHAB II- Carapicuíba, mediante a entrega de uma via do projeto constando as seguintes informações:

6.2. Ficha de inscrição preenchida e assinada (anexo I);

6.3. Cópia simples da Identidade (RG ou similar), do CPF e do comprovante de residência

6.4. Currículo que comprove a experiência e eventual formação específica, demonstrando estar o proponente apto a desenvolver a Oficina na área de atuação proposta, anexando cópia do registro profissional e/ou Licenciatura, se houver, certificados, etc;

6.4.1. Declaração do proponente de que tem ciência de que o seu credenciamento e sua possível seleção para integrar a Projeto, não geram direito subjetivos a sua efetiva contratação, e conhece e aceita incondicionalmente as regras do presente edital, responsabilizando-se pelo cumprimento do respectivo Plano de Trabalho, caso venha a ser contratado. (AnexoII).

6.4.2. Declaração de que tem ciência de que poderá ser contratado para prestar os serviços em espaços públicos ou cedidos, localizados em qualquer bairro do Município (anexo III);

6.4.3 Projeto para a área de atuação pertinente ao tema **“Oficina para o Cidadão em consonância com a área de atuação.**

6.4.4. A Secretaria Municipal de Educação rejeitará as inscrições que não estejam nos termos deste Edital.

7. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1. A análise e a seleção dos projetos serão realizadas pela Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas da Secretaria Municipal de Educação.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

7.2. A Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas será composta por membros indicados pela Secretária Municipal de Educação, com notória experiência na área cultural, nomeada por portaria.

7.3. Nenhum membro da Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas poderá participar de forma alguma de projeto concorrente ou ter quaisquer vínculos profissionais ou empresariais com as propostas apresentadas ou de parentesco com os proponentes.

8. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

8.1. A Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas, avaliará e classificará os projetos inscritos, considerando as exigências especificadas neste Edital de acordo com as seguintes fases:

8.2. A comprovação de conhecimento e experiência na área escolhida através da análise curricular

8.3. Pertinência dos métodos de trabalho escolhidos em relação ao público-alvo e plano de trabalho;

8.4. A Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas decidirá sobre casos omissos.

8.5. Compreensão, análise e sistematização das idéias em relação à dialética prática/teoria – envolvendo a participação da comunidade em oficinas de jogos, artesanato, música, dança, capoeira, artesanato, campeonatos etc.

8.6. Clareza da linguagem, articulação nos parágrafos e coerência gramatical atendendo os objetivos do Projeto. Experiência com projetos comunitários.

8.7. A Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas disponibilizará o resultado para homologação, que será publicado em jornal local de grande circulação e no site da Prefeitura de Carapicuíba (www.carapicuiiba.sp.gov.br) em data oportuna.

9. DOS RECURSOS

9.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da publicação da lista de selecionados, dirigida a Comissão de Avaliação de Projetos de Oficinas, que deverá ser devidamente protocolado no endereço constante no preâmbulo deste Edital, com a confirmação de recebimento.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1. As contratações serão de responsabilidade da Secretária Municipal de Educação, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº 8666/93 e demais normas estabelecidas por esse diploma, de acordo com as condições a seguir descritas, observadas as linhas gerais traçadas pelo parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos.

10.2 Os nomes dos selecionados estarão disponíveis em forma de lista no site do Município de Carapicuíba (www.carapicuiiba.sp.gov.br), na sede da Secretaria de Educação, e em jornal local de grande circulação, devendo aguardar o chamado para a efetiva contratação, munido dos seguintes documentos:

10.3. Cópias do PIS/PASEP/NIT e do cadastro do INSS ou documento equivalente do município onde reside; Documentos pessoais (RG e CPF); Qualificação completa.

10.4. Na falta de documentação, de manifestação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido a Secretaria Municipal de Educação convocará outro selecionado.

10.5. O prazo da contratação se inicia no ato de sua assinatura e finda tão logo, ocorrer o término da Oficina, dia 31 de Dezembro de 2015.

11. DA REMUNERAÇÃO

As despesas para remuneração desses profissionais, correrão por conta da verba nº 02.01.08.244.0041.2069.3.3.9.0.36.00.00.00.00, do orçamento vigente.

11.1. Os Oficineiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados, o pagamento de R\$ 10,00 (Dez reais) pela hora-aula, não ultrapassando o total de 110 horas mensais.

11.2. Este valor abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.

11.3. Do valor a ser pago serão deduzidos os impostos previstos em lei.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

11.4. Os valores devidos aos OFICINEIROS serão apurados mensalmente e pagos no mês subsequente, em até 30 (trinta) dias da comprovação da execução dos projetos, mediante relatório de assiduidade, avaliação de cada atividade e fotos, entregues pelos coordenadores de área responsável.

11.5. A Secretaria Municipal de Educação será responsável pela fiscalização da efetiva execução dos projetos, através de responsável, nos termos do artigo 67 e § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

11.6. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com o Município de Carapicuíba.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação do término do mesmo.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos relativos ao presente edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, ouvidas as áreas competentes

Município de Carapicuíba, 29 de Janeiro de 2015.

Aparecida Graça Carlos
Secretária da Educação



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

FICHA DE INSCRIÇÃO

Eu, abaixo identificado e assinado, seja como artista, seja representante de um Grupo ou representante da Entidade/Empresa, acordo com a exigência do EDITAL 009/2015, venho requerer a inscrição do Projeto de Oficinas”.

Área de atuação (conforme item 3.2 do edital): _____

Nome completo do Proponente: _____

RG ou Identidade: _____ CPF: _____

Nº PIS/PASEP/NIT: _____ Nº ISS: _____

Escolaridade: _____ Profissão: _____

Endereço: _____ nº _____

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____

Idade: _____ Estado Civil: _____

Telefone(s): () _____ / _____ Cel: () _____

E-mail: _____

Site: _____

Carapicuíba, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do Proponente



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____(nome do Proponente do projeto, inscrito no CPF nº _____, e
RG nº: _____, declaro que:

Estou ciente de que o meu credenciamento e possível seleção para integrar o presente Projeto não gera direito subjetivo à minha efetiva contratação pela Secretaria Municipal da Educação.

Conheço e aceito, incondicionalmente, as regras do presente edital, bem como me responsabilizo por todas as informações contidas no projeto e pelo cumprimento do respectivo plano de trabalho, caso venha a ser contratado, após apresentar a documentação exigida no item 10.3.

Não sou servidor do município de Carapicuíba.

.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do proponente)



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____
(nome do Proponente do projeto), inscrito no CPF nº _____, e
RG nº: _____, declaro estar ciente de que poderei ser contratado
para prestar serviços em quaisquer equipamentos, espaços ou locais indicado pela municipalidade, por
ocasião da contratação, localizados em qualquer bairro do Município.

Carapicuíba, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do proponente)